

Lei nº 041/89

Fórmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

A Câmara Municipal de Figueira Campos, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 - Departamento de Tracção, Obras Públicas e serviços urbanos.

0502 - Divisão de serviços urbanos

4210 - Aquisição de Imóveis

0700 - Departamento de Educação e Cultura

0701 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau

3113 - Obrigações Patronais

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito em aberto para os recursos provenientes da Resolução nº 11.284/89 de 09 de novembro de 1989, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, cujas, o excesso de arrecadações já verificadas por fonte e linha de receitas, descrito abaixo:

1700.00.00 - Transferências Correntes

1721.01.02 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios

1800.00.00 - Outras Receitas Correntes

1990.09.00 - Receitas Diversas

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário Figueira Campos, 22 de dezembro de 1989



Birceu Rodrigues
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 433 de 31/12/89